

CETESB				Mapa Resumo						Data 13/03/2026	
Processo nro.30/2026/300											
Assunto REAGENTES PA - USO EXCLUSIVO DO ESTOQUE,											
MAPA RESUMO DE COTAÇÕES											
Mapa Resumo		066093									
Item		0001	SOC	148117	Descrição ACIDO BORICO PA ACS, 500G						
Qtd	Um	Fornecedor			Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
5	FR	LSC COMERCIAL EIRELI			R\$ 0,00	R\$ 19,75	R\$ 0,00	0	R\$ 98,75	30 DDL	15 dias
5	FR	LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 32,04	R\$ 0,00	0	R\$ 160,20	30 DDL	40 dias
5	FR	INTERLAB DISTRIB. DE PRODS. CIENTIFICOS S/A.			R\$ 0,00	R\$ 39,00	R\$ 0,00	0	R\$ 195,00	30 DDL	10 dias
5	FR	BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 117,50	R\$ 0,00	0	R\$ 587,50	30 DDL	10 dias
5	FR	MERCK S/A.			R\$ 0,00	R\$ 231,42	R\$ 0,00	0	R\$ 1.157,10	30 DDL	10 dias
5	FR	GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A.			R\$ 0,00	R\$ 390,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.950,00	30 DDL	120 dias
5	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 393,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.965,00	30 DDL	15 dias
Mapa Resumo		066093									
Item		0002	SOC	148125	Descrição ACIDO CLORIDRICO 37,0% (FUMEGANTE) - P.A - ACS - ISO, 1000ML						
Qtd	Um	Fornecedor			Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
13	FR	BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 56,00	R\$ 0,00	0	R\$ 728,00	30 DDL	10 dias
13	FR	GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A.			R\$ 0,00	R\$ 130,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.690,00	30 DDL	120 dias
13	FR	NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA			R\$ 0,00	R\$ 322,10	R\$ 0,00	0	R\$ 4.187,30	30 DDL	45 dias
13	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 326,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4.238,00	30 DDL	10 dias

13	FR	SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 410,00	R\$ 0,00	0	R\$ 5.330,00	30 DDL	10 dias
13	FR	ANALITICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 455,00	R\$ 0,00	0	R\$ 5.915,00	30 DDL	10 dias
Mapa Resumo 066093									
Item	0003	SOC 148126	Descrição	ACIDO FOSFORICO PA ACS, 1000ML					
Qtd	Um	Fornecedor	Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
7	FR	MERCK S/A.	R\$ 0,00	R\$ 268,31	R\$ 0,00	0	R\$ 1.878,17	30 DDL	10 dias
7	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 351,00	R\$ 0,00	0	R\$ 2.457,00	30 DDL	10 dias
7	FR	OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 432,00	R\$ 0,00	0	R\$ 3.024,00	30 DDL	60 dias
7	FR	ANALITICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 440,00	R\$ 0,00	0	R\$ 3.080,00	30 DDL	10 dias
7	FR	GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A.	R\$ 0,00	R\$ 490,00	R\$ 0,00	0	R\$ 3.430,00	30 DDL	120 dias
7	FR	NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.064,80	R\$ 0,00	0	R\$ 14.453,60	30 DDL	45 dias
Mapa Resumo 066093									
Item	0004	SOC 148127	Descrição	HIDROXIDO DE AMONIA 28,0 A 30,0% PA ACS 1000ML					
Qtd	Um	Fornecedor	Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
4	FR	LSC COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 20,90	R\$ 0,00	0	R\$ 83,60	30 DDL	15 dias
4	FR	BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00	0	R\$ 240,00	30 DDL	10 dias
4	FR	SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 182,00	R\$ 0,00	0	R\$ 728,00	30 DDL	10 dias
4	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 217,98	R\$ 0,00	0	R\$ 871,92	30 DDL	60 dias
4	FR	ANALITICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 270,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.080,00	30 DDL	90 dias
Mapa Resumo 066093									

Item		0005	SOC	148128	Descrição	HIDROXIDO DE POTASSIO PA ACS, 1000G					
Qtd	Um	Fornecedor			Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
4	FR	LSC COMERCIAL EIRELI			R\$ 0,00	R\$ 129,00	R\$ 0,00	0	R\$ 516,00	30 DDL	15 dias
4	FR	BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 149,60	R\$ 0,00	0	R\$ 598,40	30 DDL	10 dias
4	FR	ANALITICA LTDA			R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	0	R\$ 600,00	30 DDL	15 dias
4	FR	LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 234,54	R\$ 0,00	0	R\$ 938,16	30 DDL	45 dias
4	FR	GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A.			R\$ 0,00	R\$ 290,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.160,00	30 DDL	120 dias
4	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 419,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.676,00	30 DDL	180 dias
4	FR	SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA			R\$ 0,00	R\$ 531,00	R\$ 0,00	0	R\$ 2.124,00	30 DDL	10 dias
Mapa Resumo		066093									

Item		0006	SOC	148130	Descrição	SULFATO DE PRATA PA ACS 25G					
Qtd	Um	Fornecedor			Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
7	FR	LSC COMERCIAL EIRELI			R\$ 0,00	R\$ 763,59	R\$ 0,00	0	R\$ 5.345,13	30 DDL	15 dias
7	FR	LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 900,14	R\$ 0,00	0	R\$ 6.300,98	30 DDL	10 dias
7	FR	SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA			R\$ 0,00	R\$ 1.333,00	R\$ 0,00	0	R\$ 9.331,00	30 DDL	15 dias
7	FR	INTERLAB DISTRIB. DE PRODS. CIENTIFICOS S/A.			R\$ 0,00	R\$ 1.497,00	R\$ 0,00	0	R\$ 10.479,00	30 DDL	10 dias
7	FR	GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A.			R\$ 0,00	R\$ 3.150,00	R\$ 0,00	0	R\$ 22.050,00	30 DDL	120 dias
7	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 3.453,00	R\$ 0,00	0	R\$ 24.171,00	30 DDL	90 dias
7	FR	NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA			R\$ 0,00	R\$ 3.998,60	R\$ 0,00	0	R\$ 27.990,20	30 DDL	45 dias
Mapa Resumo		066093									

Item	0007	SOC	148131	Descrição	CLORETO DE SODIO PA, ACS, ISO, PUREZA MAIOR QUE 99,8% 500G.						
Qtd	Um	Fornecedor			Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
6	FR	INTERLAB DISTRIB. DE PRODS. CIENTIFICOS S/A.			R\$ 0,00	R\$ 9,50	R\$ 0,00	0	R\$ 57,00	30 DDL	10 dias
6	FR	BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 17,60	R\$ 0,00	0	R\$ 105,60	30 DDL	10 dias
6	FR	MERCK S/A.			R\$ 0,00	R\$ 69,06	R\$ 0,00	0	R\$ 414,36	30 DDL	10 dias
6	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 90,00	R\$ 0,00	0	R\$ 540,00	30 DDL	15 dias
6	FR	ANALITICA LTDA			R\$ 0,00	R\$ 110,00	R\$ 0,00	0	R\$ 660,00	30 DDL	10 dias
6	FR	LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 111,65	R\$ 0,00	0	R\$ 669,90	30 DDL	35 dias
6	FR	OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 135,00	R\$ 0,00	0	R\$ 810,00	30 DDL	60 dias
6	FR	GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A.			R\$ 0,00	R\$ 270,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.620,00	30 DDL	120 dias
6	FR	NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA			R\$ 0,00	R\$ 280,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.680,00	30 DDL	45 dias
6	FR	LSC COMERCIAL EIRELI			R\$ 0,00	R\$ 323,75	R\$ 0,00	0	R\$ 1.942,50	30 DDL	15 dias
Mapa Resumo		066093									
Item	0008	SOC	148132	Descrição	FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO ANIDRO PA, ACS, 1000G						
Qtd	Um	Fornecedor			Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
6	FR	LSC COMERCIAL EIRELI			R\$ 0,00	R\$ 65,00	R\$ 0,00	0	R\$ 390,00	30 DDL	15 dias
6	FR	INTERLAB DISTRIB. DE PRODS. CIENTIFICOS S/A.			R\$ 0,00	R\$ 78,00	R\$ 0,00	0	R\$ 468,00	30 DDL	10 dias
6	FR	BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 150,40	R\$ 0,00	0	R\$ 902,40	30 DDL	10 dias
6	FR	GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A.			R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	0	R\$ 3.600,00	30 DDL	120 dias
6	FR	LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 903,65	R\$ 0,00	0	R\$ 5.421,90	30 DDL	90 dias
6	FR	MERCK S/A.			R\$ 0,00	R\$ 1.190,00	R\$ 0,00	0	R\$ 7.140,00	30 DDL	10 dias

6	FR	NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00	0	R\$ 10.440,00	30 DDL	45 dias
6	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 3.081,00	R\$ 0,00	0	R\$ 18.486,00	30 DDL	15 dias
Mapa Resumo 066093									
Item	0009	SOC 148133	Descrição	GLICEROL PA 1000ML					
Qtd	Um	Fornecedor	Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
3	FR	LSC COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 31,00	R\$ 0,00	0	R\$ 93,00	30 DDL	15 dias
3	FR	LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 51,93	R\$ 0,00	0	R\$ 155,79	30 DDL	10 dias
3	FR	BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 65,60	R\$ 0,00	0	R\$ 196,80	30 DDL	10 dias
3	FR	GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A.	R\$ 0,00	R\$ 322,00	R\$ 0,00	0	R\$ 966,00	30 DDL	120 dias
3	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 1.291,00	R\$ 0,00	0	R\$ 3.873,00	30 DDL	45 dias
3	FR	NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.340,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4.020,00	30 DDL	45 dias
Mapa Resumo 066093									
Item	0010	SOC 148049	Descrição	ALCOOL ETILICO 96% PH EUR, BP, 1000ML					
Qtd	Um	Fornecedor	Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
15	FR	MERCK S/A.	R\$ 0,00	R\$ 119,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.785,00	30 DDL	10 dias
15	FR	GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A.	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	0	R\$ 6.000,00	30 DDL	120 dias
15	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 508,00	R\$ 0,00	0	R\$ 7.620,00	30 DDL	15 dias
15	FR	ANALITICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 760,00	R\$ 0,00	0	R\$ 11.400,00	30 DDL	10 dias
15	FR	LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 942,65	R\$ 0,00	0	R\$ 14.139,68	30 DDL	35 dias
Mapa Resumo 066093									

Item	0011	SOC	148134	Descrição	ALCOOL ETILICO 96% PH EUR, BP, 1000ML					
Qtd	Um	Fornecedor		Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
7	FR	MERCK S/A.		R\$ 0,00	R\$ 119,00	R\$ 0,00	0	R\$ 833,00	30 DDL	10 dias
7	FR	GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A.		R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	0	R\$ 2.800,00	30 DDL	120 dias
7	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 508,00	R\$ 0,00	0	R\$ 3.556,00	30 DDL	15 dias
7	FR	ANALITICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 760,00	R\$ 0,00	0	R\$ 5.320,00	30 DDL	10 dias
7	FR	LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 942,65	R\$ 0,00	0	R\$ 6.598,52	30 DDL	35 dias
Mapa Resumo		066093								
Item	0012	SOC	148135	Descrição	ALCOOL METILICO (METANOL) PA, ACS, ISO, GRAU DE PUREZA MINIMO 99,9%, 1000ML					
Qtd	Um	Fornecedor		Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
34	FR	BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 25,60	R\$ 0,00	0	R\$ 870,40	30 DDL	10 dias
34	FR	LIGHT BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 58,80	R\$ 0,00	0	R\$ 1.999,20	30 DDL	30 dias
34	FR	MERCK S/A.		R\$ 0,00	R\$ 95,08	R\$ 0,00	0	R\$ 3.232,72	30 DDL	10 dias
34	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 128,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4.352,00	30 DDL	15 dias
34	FR	LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 144,28	R\$ 0,00	0	R\$ 4.905,35	30 DDL	35 dias
34	FR	NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	0	R\$ 5.440,00	30 DDL	45 dias
34	FR	ANALITICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 170,00	R\$ 0,00	0	R\$ 5.780,00	30 DDL	10 dias
34	FR	GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A.		R\$ 0,00	R\$ 240,00	R\$ 0,00	0	R\$ 8.160,00	30 DDL	120 dias
Mapa Resumo		066093								
Item	0013	SOC	148138	Descrição	PEROXIDO DE HIDROGENIO 30,0%, PA, ISO, 1000ML					

Qtd	Um	Fornecedor	Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
4	FR	BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 24,00	R\$ 0,00	0	R\$ 96,00	30 DDL	10 dias
4	FR	MERCK S/A.	R\$ 0,00	R\$ 322,98	R\$ 0,00	0	R\$ 1.291,92	30 DDL	10 dias
4	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 392,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.568,00	30 DDL	15 dias
4	FR	LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 446,16	R\$ 0,00	0	R\$ 1.784,66	30 DDL	35 dias
4	FR	ANALITICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 530,00	R\$ 0,00	0	R\$ 2.120,00	30 DDL	10 dias
4	FR	GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A.	R\$ 0,00	R\$ 530,00	R\$ 0,00	0	R\$ 2.120,00	30 DDL	120 dias
Mapa Resumo 066093									
Item	0014	SOC	148139	Descrição	SULFATO DE MERCURIO II PA - ACS - 50G				
Qtd	Um	Fornecedor	Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
3	FR	BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 188,00	R\$ 0,00	0	R\$ 564,00	30 DDL	10 dias
3	FR	LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 519,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.557,00	30 DDL	65 dias
3	FR	INTERLAB DISTRIB. DE PRODS. CIENTIFICOS S/A.	R\$ 0,00	R\$ 775,00	R\$ 0,00	0	R\$ 2.325,00	30 DDL	10 dias
3	FR	MERCK S/A.	R\$ 0,00	R\$ 925,94	R\$ 0,00	0	R\$ 2.777,82	30 DDL	100 dias
3	FR	LSC COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 994,88	R\$ 0,00	0	R\$ 2.984,64	30 DDL	0 dias
3	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 1.862,00	R\$ 0,00	0	R\$ 5.586,00	30 DDL	90 dias
3	FR	NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.302,90	R\$ 0,00	0	R\$ 6.908,70	30 DDL	45 dias
Mapa Resumo 066093									
Item	0015	SOC	148140	Descrição	ACIDO SULFURICO 95-97 % P.A ACS ISO 1000ML				
Qtd	Um	Fornecedor	Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega

7	FR	BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 88,00	R\$ 0,00	0	R\$ 616,00	30 DDL	10 dias
7	FR	MERCK S/A.	R\$ 0,00	R\$ 107,78	R\$ 0,00	0	R\$ 754,46	30 DDL	30 dias
7	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 138,00	R\$ 0,00	0	R\$ 966,00	30 DDL	10 dias
7	FR	LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 163,99	R\$ 0,00	0	R\$ 1.147,96	30 DDL	35 dias
7	FR	NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 240,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.680,00	30 DDL	45 dias
7	FR	GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A.	R\$ 0,00	R\$ 900,00	R\$ 0,00	0	R\$ 6.300,00	30 DDL	120 dias
Mapa Resumo 066093									
Item	0016	SOC 148142	Descrição	ACETONITRILA (METILCIANETO) GRAU CROMATOGRAFIA LIQUIDA 4000 ML,					
Qtd	Um	Fornecedor	Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
12	FR	GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A.	R\$ 0,00	R\$ 191,00	R\$ 0,00	0	R\$ 2.292,00	30 DDL	120 dias
12	FR	BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 220,00	R\$ 0,00	0	R\$ 2.640,00	30 DDL	10 dias
12	FR	LIGHT BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 280,00	R\$ 0,00	0	R\$ 3.360,00	30 DDL	30 dias
12	FR	MERCK S/A.	R\$ 0,00	R\$ 361,80	R\$ 0,00	0	R\$ 4.341,60	30 DDL	10 dias
12	FR	LSC COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 375,88	R\$ 0,00	0	R\$ 4.510,56	30 DDL	15 dias
12	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 483,00	R\$ 0,00	0	R\$ 5.796,00	30 DDL	10 dias
12	FR	ANALITICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	0	R\$ 7.200,00	30 DDL	10 dias
12	FR	NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.680,00	R\$ 0,00	0	R\$ 32.160,00	30 DDL	45 dias
Mapa Resumo 066093									
Item	0017	SOC 148145	Descrição	ACIDO SULFURICO 95-97%, PA, BAIXO TEOR DE MERCURIO, 1000ML					
Qtd	Um	Fornecedor	Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega

25	FR	MERCK S/A.		R\$ 0,00	R\$ 161,62	R\$ 0,00	0	R\$ 4.040,50	30 DDL	10 dias
25	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 255,00	R\$ 0,00	0	R\$ 6.375,00	30 DDL	15 dias
25	FR	ANALITICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 310,00	R\$ 0,00	0	R\$ 7.750,00	30 DDL	10 dias
25	FR	LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 314,36	R\$ 0,00	0	R\$ 7.859,00	30 DDL	35 dias
25	FR	GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A.		R\$ 0,00	R\$ 900,00	R\$ 0,00	0	R\$ 22.500,00	30 DDL	120 dias
Mapa Resumo 066093										
Item	0018	SOC	148148	Descrição	DICLOROMETANO PA, 4000ML					
Qtd	Um	Fornecedor		Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
2	FR	MERCK S/A.		R\$ 0,00	R\$ 220,00	R\$ 0,00	0	R\$ 440,00	30 DDL	10 dias
2	FR	BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 265,60	R\$ 0,00	0	R\$ 531,20	30 DDL	10 dias
2	FR	LIGHT BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 279,00	R\$ 0,00	0	R\$ 558,00	30 DDL	30 dias
2	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 586,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.172,00	30 DDL	90 dias
2	FR	LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 720,65	R\$ 0,00	0	R\$ 1.441,30	30 DDL	120 dias
2	FR	GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A.		R\$ 0,00	R\$ 2.120,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4.240,00	30 DDL	120 dias
2	FR	LSC COMERCIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.469,50	R\$ 0,00	0	R\$ 4.939,00	30 DDL	15 dias
Mapa Resumo 066093										
Item	0019	SOC	148149	Descrição	N-HEXANO PA, ACS, 4000ML					
Qtd	Um	Fornecedor		Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
13	FR	LIGHT BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 270,00	R\$ 0,00	0	R\$ 3.510,00	30 DDL	30 dias
13	FR	BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 419,20	R\$ 0,00	0	R\$ 5.449,60	30 DDL	10 dias

13	FR	MERCK S/A.			R\$ 0,00	R\$ 529,23	R\$ 0,00	0	R\$ 6.879,99	30 DDL	30 dias
13	FR	GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A.			R\$ 0,00	R\$ 540,00	R\$ 0,00	0	R\$ 7.020,00	30 DDL	120 dias
13	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 918,00	R\$ 0,00	0	R\$ 11.934,00	30 DDL	60 dias
13	FR	LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 1.018,77	R\$ 0,00	0	R\$ 13.243,98	30 DDL	35 dias
13	FR	ANALITICA LTDA			R\$ 0,00	R\$ 1.080,00	R\$ 0,00	0	R\$ 14.040,00	30 DDL	90 dias
Mapa Resumo 066093											
Item	0020	SOC	148150	Descrição	ACIDO NITRICO PA, PARA PREPARACAO DE VIDRARIAS - FRASCO COM 1,00 LITRO						
Qtd	Um	Fornecedor			Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
13	FR	BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 44,00	R\$ 0,00	0	R\$ 572,00	30 DDL	10 dias
13	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 73,00	R\$ 0,00	0	R\$ 949,00	30 DDL	10 dias
13	FR	LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 87,07	R\$ 0,00	0	R\$ 1.131,91	30 DDL	10 dias
13	FR	ANALITICA LTDA			R\$ 0,00	R\$ 130,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.690,00	30 DDL	10 dias
13	FR	MERCK S/A.			R\$ 0,00	R\$ 135,81	R\$ 0,00	0	R\$ 1.765,53	30 DDL	10 dias
13	FR	GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A.			R\$ 0,00	R\$ 420,00	R\$ 0,00	0	R\$ 5.460,00	30 DDL	120 dias
Mapa Resumo 066093											
Item	0021	SOC	148163	Descrição	ACIDO NITRICO PA, ACS, ISO, PARA DETERMINAÇÃO DE METAIS TRACO, FRASCO COM 1,00 LITRO						
Qtd	Um	Fornecedor			Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto	Entrega
40	FR	MERCK S/A.			R\$ 0,00	R\$ 135,81	R\$ 0,00	0	R\$ 5.432,40	30 DDL	10 dias
40	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 178,00	R\$ 0,00	0	R\$ 7.120,00	30 DDL	15 dias
40	FR	LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.			R\$ 0,00	R\$ 498,51	R\$ 0,00	0	R\$ 19.940,40	30 DDL	35 dias

40	FR	GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A.	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	0	R\$ 88.000,00	30 DDL	120 dias
40	FR	ANALITICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.446,00	R\$ 0,00	0	R\$ 137.840,00	30 DDL	90 dias
Mapa Resumo 066093									
Item	0022	SOC	148164	Descrição	PERSULFATO DE SODIO P A., 500 GRAMAS				
Qtd	Um	Fornecedor		Frete/Seguro/Desp	Preço Unitário	Desconto	IPI	Preço Total	Pagto Entrega
5	FR	LSC COMERCIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 24,00	R\$ 0,00	0	R\$ 120,00	30 DDL 15 dias
5	FR	LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 40,94	R\$ 0,00	0	R\$ 204,70	30 DDL 35 dias
5	FR	MERCK S/A.		R\$ 0,00	R\$ 251,66	R\$ 0,00	0	R\$ 1.258,30	30 DDL 45 dias
5	FR	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 301,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.505,00	30 DDL 45 dias
5	FR	ANALITICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 470,00	R\$ 0,00	0	R\$ 2.350,00	30 DDL 90 dias

PESQUISA DE PREÇOS (DECRETO ESTADUAL Nº 63316/18) Parâmetro(s) utilizado(s) na pesquisa de preço	
Parâmetro(s) utilizado(s) na pesquisa de preço	
Banco Eletrônico de Preços	
Contratações Similares de outros entes públicos	
Pesquisa publicada em mídia especializada	
Cotações com fornecedores	X
Caderno de serviços terceirizados - CADTERC	
Outro critério, conforme justificativa no processo	
Conforme parecer técnico de fls 273;274;276 a 284;286 a 289 e 294	

Inviabilidade de competição conforme inciso I do artigo 30 da lei 13.303/2016. - "I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;"	
Importação direta	

Os documentos comprobatórios encontram-se anexados no processo.
Certifico que as especificações técnicas do bem ou serviço cotado correspondem ao objeto desta contratação

LUCIANA COSTA FUGITA
ANALISTA ADMINISTRATIVO
008224



Assinaturas do documento



"Mapa Resumo"

Código para verificação: **9P67SCVN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANA COSTA FUGITA (CPF: ***.406.958-**) em 16/03/2026 às 09:19:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/10/2025 - 13:47:46 e válido até 28/10/2028 - 13:47:46.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.002846/2026-22** e o código **9P67SCVN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Razão Social/Nome PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.					Cód.Fornecedor 028498	
Endereço RUA PIRACICABA				CEP 06716-100	Bairro JARDIM ELIANE	
Cidade COTIA	Estado SP	Telefone (11) 4615-4499	Inscr.Estadual 278182145117	CNPJ/CPF 00.398.022/0002-32	Cond. de pagamento 30 DDL	

Observações COTAÇÃO: 534804 PROCESSO: 30/2026/300 E.AMBIENTE: 002846/2026-22	Frete	0,00
	Total Geral R\$	949,00

Razão Social/Nome PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.	Número da OF 080328
---	-------------------------------

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1.1 Fornecer os materiais objeto deste Instrumento Contratual em estrita obediência às especificações, proposta e anexos, quando houver, mantendo durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir as disposições constantes do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br.

1.2 Os materiais deverão ser entregues no horário das 8:30h as 11:30h e das 13:00 às 16:30h, na Sede da CETESB ou no endereço discriminado no anverso, devendo ser anotado no corpo da nota fiscal, o número deste Instrumento Contratual.

1.3 O fornecedor se obriga a recebê-los em devolução para substituição sem qualquer ônus de qualquer natureza financeira ou tributária para a CETESB, sempre que eles apresentarem defeitos ou inadequações que não poderiam ter sido apuradas por meio de inspeção, mas apenas quando de sua aplicação em montagem ou uso.

1.4 A CETESB terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para exercer o direito de aceitação ou não dos materiais constantes deste Instrumento Contratual.

2 - PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

2.2 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

2.3 Na entrega de materiais cujas quantidades poderão sofrer alterações em função de lote de produção ou impossibilidade de fracionamento, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou menos sobre a quantidade total.

2.4 Não será admitida cláusula de reajustes de preços com periodicidade inferior a 01 (um) ano, de acordo com a legislação vigente.

2.5 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

2.6 O pagamento poderá ser sustado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

a) em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;

b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Instrumento Contratual.

c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

3.2 ADVERTÊNCIA: A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual.

3.3 MULTA: a pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

3.3.1 Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste item “3.3 Multa”, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

3.3.2 A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

3.3.3 O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

3.3.4 Inexistindo o desconto nos moldes previstos no subitem 3.3.3, deste item “3.3 Multa”, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

3.3.5 O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

3.3.6 A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

3.4 O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

3.5 O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3.6 As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

3.7 A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

3.8 As sanções descritas nos itens 3.1 a 3.7 referem-se às contratações diretas previstas nos incisos I e II do art.29 da Lei 13.303/2016. Nos demais casos de contratação direta, aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas em lei, conforme disposto na portaria SEMIL SGC nº01 de 17/09/2025 – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4 - IMPEDIMENTOS

4.1 A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a CETESB, pelo prazo de até 2 (dois) anos, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pela prática de quaisquer atos previstos no artigo 83 da Lei Federal 13.303/2016.

5 - RESCISÃO

5.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas.

5.2 O presente Instrumento Contratual será rescindido se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no Art. 55, do Regulamento de Licitações ou o não cumprimento ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

6 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1 Este Instrumento Contratual é regido pela redação em vigor das Leis Federais nº 13.303/16, seu Regulamento Interno de Licitações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 quando utilizado a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicável.

6.2 Aplica-se também, ao objeto deste Instrumento Contratual, a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). e a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito da CETESB no tratamento de dados pessoais.

7 - NOVAÇÃO

7.1 A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É vedada a vinculação do nome da CETESB com a marca ou produtos da empresa fornecedora sob qualquer pretexto publicitário, em qualquer veículo de comunicação.

8.2 Qualquer alteração das condições aqui estabelecidas será válida apenas com a anuência por escrito da CETESB.

9 - FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Instrumento Contratual.

Razão Social/Nome
PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.

Número da OF
080328



Assinaturas do documento

"OF 080328_PRÓ-ANÁLISE"



Código para verificação: **TEQLNVD2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO MASSARI (CPF: ***.998.588-**) em 18/03/2026 às 14:28:11 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/10/2025 - 10:10:34 e válido até 27/10/2028 - 10:10:34.

(Assinatura do Sistema)



FERNANDO ROBERTO SETTE (CPF: ***.564.258-**) em 17/03/2026 às 19:32:26 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/10/2025 - 14:02:22 e válido até 27/10/2028 - 14:02:22.

(Assinatura do Sistema)



MARIANA TAKEISHI (CPF: ***.118.408-**) em 16/03/2026 às 13:07:49 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/10/2025 - 08:09:34 e válido até 31/10/2028 - 08:09:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.002846/2026-22** e o código **TEQLNVD2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas do documento



"OF 080328_PRÓ-ANÁLISE_ass"

Código para verificação: **MN23FMPM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HILTOR HASSMANN (CPF: ***.785.990-**) em 19/03/2026 às 16:34:10 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 15/12/2025 - 10:13:28 e válido até 15/12/2026 - 10:13:28.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.002846/2026-22** e o código **MN23FMPM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

	ORDEM DE FORNECIMENTO Companhia Ambiental do Estado de São Paulo Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 - CEP 05459 - 900 São Paulo - SP - site:www.cetesb.sp.gov.br Tel.(11)3133-3225/3484 - Fax (11) 3133-3244/3250 - CNPJ N°- 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. N° 109.091.375-118 - Insc.Municipal N° 8.030.313-7		Data 13/03/2026	Número 080335
---	---	--	---------------------------	-------------------------

Razão Social/Nome MERCK S/A.			Cód.Fornecedor 001980		
Endereço RODOVIA ANHANGUERA		CEP 07790-330	Bairro MIRANTE DE CAJAMAR		
Cidade CAJAMAR	Estado SP	Telefone (11) 2170-8023	Inscr.Estadual 241211709118	CNPJ/CPF 33.069.212/0008-50	Cond. de pagamento 30 DDL

Item	Unid.	Quant.	Código	Descrição do material	Preço Unitário	% Desc.	% IPI	Preço total	Prazo de entrega (Dias)	SOC
0001	FR	7,000000	3.2.02.0007-5	ACIDO FOSFORICO PA ACS, 1000ML FRASCO C/ BOCA LARGA E CORTA GOTAS DE SEGURANÇA PUREZA: MINIMO 85% CHUMBO: MAXIMO 1 MG/KG SULFATO: MAXIMO 30 MG/KG CLORETO: MAXIMO 3 MG/KG VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.. COM CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO NR26.6; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO CONFORME NBR 7500 1005731000	268,310000	0,00	0	1.878,17	10	148126
0002	FR	15,000000	3.2.02.0115-2	ALCOOL ETILICO 96% PH EUR BP, 1000ML ; UTILIZADO EM ANALISES DE AMOSTRAS AMBIENTAIS ; DENSIDADE (20 GRAUS C / 4 GRAUS C) 0,805 - 0,812 ; PUREZA 96% (V/V) ; ASPECTO LIQUIDO ; PONTO DE EBULICAO 78 -79º; ABSORBANCIA A 240 NM: MENOR OU IGUAL A 0,40 ; ABSORBANCIA ENTRE 250 E 260 NM: MENOR OU IGUAL A 0,30 ; ABSORBANCIA ENTRE 270 E 340 NM: MENOR OU IGUAL A 0,10 ; RESIDUO NA EVAPORAÇÃO MENOR OU IGUAL A 25 MG/L ; FRASCO DE VIDRO BOROSSILICATO AMBAR ; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA ; ROTULO C/ AS INFORMACOES: NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FORMULA QUIMICA/MOLECULAR ; SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, TEORES DE IMPUREZAS, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE ; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, QUIMICO RESPONSAVEL, INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO ; FORNECIMENTO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR 1000 ML ; DEVE SER ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANALISE, FISPQ, CONF. NBR 14725 E FICHA DE EMERGENCIA (PADRAO ABNT) ; CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO 1009831000	119,000000	0,00	0	1.785,00	10	148049

Razão Social/Nome MERCK S/A.	Número da OF 080335
--	-------------------------------

Pág. 1 de 5 - Documento assinado digitalmente por MARILIA VASCONCELOS FERREIRA RODRIGUES, CELSO MASSARI. Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos e informe o processo CETESB.002846/2026-22 e o código 88303517B.

0003	FR	7,000000	3.2.02.0115-2	ALCOOL ETILICO 96% PH EUR BP, 1000ML ; UTILIZADO EM ANALISES DE AMOSTRAS AMBIENTAIS ; DENSIDADE (20 GRAUS C / 4 GRAUS C) 0,805 - 0,812 ; PUREZA 96% (V/V) ; ASPECTO LIQUIDO ; PONTO DE EBULICAO 78 -79º; ABSORBANCIA A 240 NM: MENOR OU IGUAL A 0,40 ; ABSORBANCIA ENTRE 250 E 260 NM: MENOR OU IGUAL A 0,30 ; ABSORBANCIA ENTRE 270 E 340 NM: MENOR OU IGUAL A 0,10 ; RESIDUO NA EVAPORACÃO MENOR OU IGUAL A 25 MG/L ; FRASCO DE VIDRO BOROSSILICATO AMBAR ; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA ; ROTULO C/ AS INFORMACOES: NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FORMULA QUIMICA/MOLECULAR ; SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, TEORES DE IMPUREZAS, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE ; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, QUIMICO RESPONSAVEL, INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO ; FORNECIMENTO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR 1000 ML ; DEVE SER ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANALISE, FISPQ, CONF. NBR 14725 E FICHA DE EMERGENCIA (PADRAO ABNT) ; CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO 1009831000	119,000000	0,00	0	833,00	10	148134
0004	FR	3,000000	3.2.02.0158-6	SULFATO DE MERCÚRIO II PA/ACS 50G - EMBALAGEM PLÁSTICA Formula: HgSO4 PESO MOLECULAR 296,65 g/mol Pureza: = ou > 98% Cloreto (Cl): = < 0,003% Nitrato (NO3): = < 0,005% Ferro (Fe): = < 0,005% Mercúrio I (Hg I), como Hg: = < 0,15% VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. OBS.: O PRODUTO QUÍMICO SOMENTE SERÁ RECEBIDO SE ACOMPANHADO DOS SEGUINTEIS ITENS: · CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 5.10.2 E 5.10.3, E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; · FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; · RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31, NUMERO DO LOTE, FORMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO NR26.6; · IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NBR 7500; · FORNECER O REAGENTE CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 4.6 E 5.6.2.1.2 1044800050	925,940000	0,00	0	2.777,82	100	148139
0005	FR	12,000000	3.2.02.0266-3	ACETONITRILA (METILCIANETO) GRAU CROMATOGRAFIA LIQUIDA, 4000ML; UTILIZADO NA ANALISE DE COMPOSTOS ORGANICOS SEMI-VOLATEIS EM AMOSTRAS AMBIENTAIS; FORMULA C2H3N; PESO MOLECULAR DE 41,05 G/MOL; CODIGO CAS 75-05-8; PUREZA MINIMA 99,9%; GRAU DE PUREZA CROMATOGRAFIA LIQUIDA COM DETECTOR DE ESPECTROMETRIA DE MASSA (LC/MS/MS); ASPECTO LIQUIDO;DENSIDADE 0,786 G/ML A 25ºC; ACIDOS LIVRES (COMO ACIDO ACETICO) MENOR OU IGUAL A 0,001%; AGUA MENOR OU IGUAL A 0,01%; RESIDUO DE EVAPORACAO MENOR OU IGUAL A 0,001%G; RUÍDO DE LINHA DE BASE A 210 NM MAXIMO DE 12 MAU; HPLC GRADIENTE (210 NM) MENOR OU IGUAL A 1 MAU E NO GRADIENTE (254 NM) MENOR OU IGUAL A 0,2 MAU; ISENTO DE CARBONILAS (COMO ALDEIDO FORMICO E ALDEIDO ACETICO); COMPOSTO QUININA NO DETECTOR DE FLUORESCENCIA A 365 NM MENOR QUE 0,7 µg/L, A 254 NM MENOR QUE 1 µg/L; COMPOSTO RESERPINA NO DETECTOR DE MASSA (ESI) DE NO MAXIMO 50 PPB; APRESENTADO EM FRASCO DE VIDRO BOROSSILICATO AMBAR; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; ROTULO COM: NOME DO PRODUTO E MARCA, COMPOSIÇÃO/FORMULA QUIMICA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, QUIMICO	361,800000	0,00	0	4.341,60	10	148142

Razão Social/Nome MERCK S/A.	Número da OF 080335
--	-------------------------------

				RESPONSAVEL,NUMERO DO LOTE, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO; FRASCO COM 4000 ML; CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO;; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; IDENTIFICACAO DO PRODUTO QUIMICO, CONFORME NBR 750; NAO DEVERA HAVER A PRESENÇA DE PICOS SIGNIFICATIVOS QUANDO ANALISADO POR CROMATOGRAFIA LIQUIDA; RUÍDO DE LINHA DE BASE A 210 NM 12 MAU; HPLC GRADIENTE (210 NM) 1 MAU E NO GRADIENTE 0,2 MAU 1000304000						
0006	FR	25,000000	3.2.02.0297-3	ACIDO SULFURICO 95-97%, PA, BAIXO TEOR DE MERCURIO, 1000ML FORMULA: H2SO4 PM: 98,08 G/MOL OBS.: O PRODUTO QUÍMICO SOMENTE SERÁ RECEBIDO SE ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ITENS: CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 5.10.2 E 5.10.3, E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO NR26.6; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NBR 7500; FORNECER O REAGENTE CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 4.6 E 5.6.2.1.2. 1007321000	161,620000	0,00	0	4.040,50	10	148145
0007	FR	2,000000	3.2.02.0707-1	DICLOROMETANO PA, 4000ML ENSAIO(GC): MÍNIMO 99,8%, ÁGUA: MÁXIMO 0,01%, RESÍDUO POR EVAPORACAO MÁXIMO 0,001%, ETANOL (GC) MÁXIMO: 0,02%, METANOL (GC): MÁXIMO 0,02%, TETRACLORETO DE CARBONO (GC) 0,005% DENSIDADE: 1,324-1,326. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA COM CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; ROTULO COM AS INFORMACOES: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NUMERO DO LOTE, FORMULA QUIMICA/COMPOSICAO, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANCA NO TRABALHO NR26.6; IDENTIFICACAO DO PRODUTO QUIMICO, CONFORME NBR 7500 1060444000	220,000000	0,00	0	440,00	10	148148
0008	FR	40,000000	3.2.02.0720-7	ACIDO NÍTRICO PA, ACS, ISO, PARA DETERMINAÇÃO DE METAIS TRACO, FRASCO COM 1,00 LITRO. ACIDO NITRICO, 65-69%, PA, ACS,OU PURISSIMO, PARA DETERMINACAO DE METAIS TRACOS IS, FORMULA HNO3, PESO MOLECULAR DE 63,01 G/MOL, TEOR DE 65-69% OU PURISSIMO, IMPUREZAS (MAXIMO): AG=0,02 PPM, AS=0,03 PPM, CD= 0,01 PPM, CO=0,02 PPM, CR=0,02 PPM, CU=0,02 PPM,, LI=0,02 PPM, MN=0,03 PPM, HG=0,005 PPMNI=0,01 PPM, PB=0,02 PPM, SB=0,0,03 PPM, SR=0,02 PPM,, ZN=0,02 PPM,, EM FRASCO COM 1,00 LITRO, COM CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA, ROTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO, FORMULA QUIMICA/MOLECULAR, , TEORES DE IMPUREZAS, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, IDENTIFICACAO SEGUNDO NBR 7500, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, QUIMICO RESPONSAVEL, INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO(NR26.6), FORNECIMENTO EM FRASCO COM 1,00 LITRO, FISPQ CONFORME NBR 14725 1004561000	135,810000	0,00	0	5.432,40	10	148163

Razão Social/Nome
MERCK S/A.

Número da OF
080335

Observações COTAÇÃO: R-12029250.2 PROCESSO: 30/2026/300 E.AMBIENTE: 002846/2026-22	Frete	0,00
	Total Geral R\$	21.528,49

Emitente Mariana Takeishi Gerente do Setor de Compras e Importação	Aprovação Fernando Roberto Sette Gerente da Divisão de Suprimentos – AAS	Aprovação Celso Massari Gerente do Dep. de Suprimentos e Serviços Administrativos	Aceite do Fornecedor _____/_____/____
---	---	--	---

Razão Social/Nome MERCK S/A.	Número da OF 080335
--	-------------------------------

Pág. 4 de 5 - Documento assinado digitalmente por MARIANA TAKEISHI, GERENTE DO SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO, no processo CETESB.002846/2026-22 e o código 803033517.B. Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CETESB.002846/2026-22 e o código 803033517.B.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1.1 Fornecer os materiais objeto deste Instrumento Contratual em estrita obediência às especificações, proposta e anexos, quando houver, mantendo durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir as disposições constantes do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br.

1.2 Os materiais deverão ser entregues no horário das 8:30h as 11:30h e das 13:00 às 16:30h, na Sede da CETESB ou no endereço discriminado no anverso, devendo ser anotado no corpo da nota fiscal, o número deste Instrumento Contratual.

1.3 O fornecedor se obriga a recebê-los em devolução para substituição sem qualquer ônus de qualquer natureza financeira ou tributária para a CETESB, sempre que eles apresentarem defeitos ou inadequações que não poderiam ter sido apuradas por meio de inspeção, mas apenas quando de sua aplicação em montagem ou uso.

1.4 A CETESB terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para exercer o direito de aceitação ou não dos materiais constantes deste Instrumento Contratual.

2 - PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

2.2 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

2.3 Na entrega de materiais cujas quantidades poderão sofrer alterações em função de lote de produção ou impossibilidade de fracionamento, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou menos sobre a quantidade total.

2.4 Não será admitida cláusula de reajustes de preços com periodicidade inferior a 01 (um) ano, de acordo com a legislação vigente.

2.5 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária , bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

2.6 O pagamento poderá ser sustado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

a) em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;

b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Instrumento Contratual.

c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

3.2 ADVERTÊNCIA: A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual.

3.3 MULTA: a pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

3.3.1 Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste item “3.3 Multa”, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

3.3.2 A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

3.3.3 O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

3.3.4 Inexistindo o desconto nos moldes previstos no subitem 3.3.3, deste item “3.3 Multa”, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

3.3.5 O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

3.3.6 A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

3.4 O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

3.5 O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3.6 As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

3.7 A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

3.8 As sanções descritas nos itens 3.1 a 3.7 referem-se às contratações diretas previstas nos incisos I e II do art.29 da Lei 13.303/2016. Nos demais casos de contratação direta, aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas em lei, conforme disposto na portaria SEMIL SGC nº01 de 17/09/2025 – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4 - IMPEDIMENTOS

4.1 A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a CETESB, pelo prazo de até 2 (dois) anos, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pela pratica de quaisquer atos previstos no artigo 83 da Lei Federal 13.303/2016.

5 - RESCISÃO

5.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas.

5.2 O presente Instrumento Contratual será rescindido se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no Art. 55, do Regulamento de Licitações ou o não cumprimento ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

6 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1 Este Instrumento Contratual é regido pela redação em vigor das Leis Federais nºs 13.303/16, seu Regulamento Interno de Licitações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 quando utilizado a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicável.

6.2 Aplica-se também, ao objeto deste Instrumento Contratual, a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). e a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito da CETESB no tratamento de dados pessoais.

7 - NOVAÇÃO

7.1 A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É vedada a vinculação do nome da CETESB com a marca ou produtos da empresa fornecedora sob qualquer pretexto publicitário, em qualquer veículo de comunicação.

8.2 Qualquer alteração das condições aqui estabelecidas será válida apenas com a anuência por escrito da CETESB.

9 - FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Instrumento Contratual.

Razão Social/Nome
MERCK S/A.

Número da OF
080335



Assinaturas do documento

"OF 080335_MERCK"



Código para verificação: **8C8J85IF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO MASSARI (CPF: ***.998.588-**) em 18/03/2026 às 14:28:11 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/10/2025 - 10:10:34 e válido até 27/10/2028 - 10:10:34.

(Assinatura do Sistema)



FERNANDO ROBERTO SETTE (CPF: ***.564.258-**) em 17/03/2026 às 19:32:26 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/10/2025 - 14:02:22 e válido até 27/10/2028 - 14:02:22.

(Assinatura do Sistema)



MARIANA TAKEISHI (CPF: ***.118.408-**) em 16/03/2026 às 13:07:49 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/10/2025 - 08:09:34 e válido até 31/10/2028 - 08:09:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.002846/2026-22** e o código **8C8J85IF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas do documento



"OF 080335_MERCK_ass"

Código para verificação: **MRCV167B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO POTZMAN ZAMBOTI (CPF: ***.714.768-**) em 19/03/2026 às 16:42:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 24/05/2024 - 18:32:14 e válido até 24/05/2027 - 18:32:14.
(Assinatura ICP-Brasil)



MARCIO JOSE ROSA (CPF: ***.258.648-**) em 19/03/2026 às 16:29:58 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 29/07/2024 - 15:51:20 e válido até 29/07/2027 - 15:51:20.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.002846/2026-22** e o código **MRCV167B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Razão Social/Nome BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.					Cód.Fornecedor 053129	
Endereço RUA VP 7D, SN				CEP 75132-140	Bairro DISTR.GLEBA ZONA URB	
Cidade ANAPOLIS	Estado GO	Telefone (62) 3771-4805	Inscr.Estadual 107250594	CNPJ/CPF 11.375.069/0002-05	Cond. de pagamento 30 DDL	

Razão Social/Nome BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Número da OF 080324
---	-------------------------------

				OBS.: O PRODUTO QUÍMICO SOMENTE SERÁ RECEBIDO SE ACOMPANHADO DOS SEGUINTE CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 5.10.2 E 5.10.3, E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO NR26.6; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NBR 7500; FORNECER O REAGENTE CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 4.6 E 5.6.2.1.2. PS5772-P1KG - BIOGRADE						
0003	FR	34,000000	3.2.02.0123-3	ALCOOL METÍLICO (METANOL) PA, ACS, ISO, GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99,9%, 1000ML FORMULA: CH3OH - P.M. = 32,04G/MOL PUREZA: MINIMO 99,9%; IDENTIFICACAO (IR): CONFORME; COR: MAXIMO 10; SOLUBILIDADE EM AGUA: CONFORME; DENSIDADE (D 20 GRAUS C/20 GRAUS C): 0,791 - 0,793; PONTO DE EBULICAO: 64 - 65 GRAUS C; ACETONA: MAXIMO 0,001%;ACETALDEIDO: MAXIMO 0,001%; ALUMINIO: MAXIMO 0,00005%; ARSENICO: MAXIMO 0,000002%; BARIO: MAXIMO 0,00001%; CADMIO: MAXIMO 0,000005%; CALCIO: MAXIMO 0,00005%;CHUMBO: MAXIMO 0,00001%; COBALTO: MAXIMO 0,000002%;CROMO: MAXIMO 0,000002%; COBRE: MAXIMO 0,000002%; CLORETO: MAXIMO 0,5PPM; ETANOL: MAXIMO 0,05%; FERRO: MAXIMO 0,00001%; FORMALDEIDO: MAXIMO 0,001%; MAGNESIO: MAXIMO 0,00001%; MANGANES: MAXIMO 0,000002%; NIQUEL: MAXIMO 0,000002%; PRATA: MAXIMO 0,000002%; ZINCO: MAXIMO 0,00001%; RESIDUOS POR EVAPORACAO: MAXIMO 0,0005%; SUBSTANCIAS REDUZIDAS AO PERMANGANATO: MAMXIMO 0,00025%; SULFATO: MAXIMO 1PPM; OBS.: O PRODUTO QUIMICO SOMENTE SERA RECEBIDO SE ACOMPANHADO DOS SEGUINTE CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 5.10.2 E 5.10.3, E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; ROTULO COM AS INFORMACOES: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31, NUMERO DO LOTE, FORMULA QUIMICA/COMPOSICAO, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANCA NO TRABALHO NR26.6; IDENTIFICACAO DO PRODUTO QUIMICO, CONFORME NBR 7500; FORNECER O REAGENTE CONFORME EXIGENCIAS CONSTANTES DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 4.6 E 5.6.2.1.2. FRASCO EM VIDRO ÂMBAR COM 1000ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA PS1368-G1L - BIOGRADE	25,600000	0,00	0	870,40	10	148135

Razão Social/Nome
BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Número da OF
080324

0004	FR	4,000000	3.2.02.0139-1	PEROXIDO DE HIDROGENIO 30,0% PA ISO, 1000ML; PARA ANALISES AMBIENTAIS; FORMULA QUIMICA H2O2; PESO MOLECULAR: 34,0 G/MOL; CAS 7722-84-1; TEOR DE H2O2 - 30,0% (MINIMO); PRODUTO LÍQUIDO OXIDANTE; COR (APHA) MAX 10, CLORETO MAX 3 PPM, SULFATO MAX 5 PPM; AMONIA MAX 5 PPM, METAIS PESADOS MAX 1000 PPM, FERRO MAX 100 PPM; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; ROTULO COM NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FORMULA QUIMICA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSAVEL, NUMERO DO LOTE, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO; FRASCO COM 1000ML; CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO; FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUIMICOS FISPQ, CONFORME NBR 14725; IDENTIFICACAO DO PRODUTO QUIMICO, CONFORME NBR 7500 PA0855-P1L - BIOGRADE	24,000000	0,00	0	96,00	10	148138
0005	FR	7,000000	3.2.02.0166-7	ACIDO SULFURICO 95-97% P.A ACS ISO 1000ML, UTILIZADO NA PREPARACAO DE AMOSTRAS PARA ANALISES AMBIENTAIS; FORMULA H2SO4; PESO MOLECULAR DE 98,08 G/MOL (ELEVADO A -1); DENSIDADE DE 1,84 G/CM3; PUREZA PA; CONCENTRACAO DE 95 - 97%; ASPECTO LIQUIDO; IMPUREZAS: AMONIO MAXIMO 1 PPM, CLORETO MAX. 1 PPM, NITRATO MAX. 0,2 PPM, FOSFATO MAX. 0,5 PPM; AG MAX. 0,01 PPM, AL MAX. 0,05 PPM, AS MAX. 0,01 PPM, B MAX. 0,05 PPM, BA MAX. 0,05 PPM; BE MAX. 0,01 PPM, BI MAX. 0,05 PPM, CA MAX. 0,1 PPM, CD MAX. 0,01 PPM, PB MAX. 0,01 PPM; CO MAX. 0,01 PPM, CR MAX. 0,02 PPM, CU MAX. 0,01 PPM, SN MAX. 0,05 PPM, SR MAX. 0,01 PPM; FE MAX. 0,1 PPM, K MAX. 0,1 PPM, LI MAX. 0,01 PPM, MG MAX. 0,01 PPM, MO MAX. 0,02 PPM; NI MAX. 0,02 PPM, NA MAX. 0,3 PPM, TI MAX. 0,02 PPM, V MAX. 0,01 PPM, ZN MAX. 0,05 PPM; ZR MAX. 0,02 PPM, RESIDUO APOS IGNICAO MAX. 3 PPM, SUBSTANCIAS QUE REDUZEM O PERMAGANATO MAX. 2 PPM; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; ROTULO: NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FORMULA QUIMICA; SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE QUIMICO RESPONSAVEL, FORNECIMENTO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR E TAMPA ROSQUEADA E CORTA GOTAS DE SEGURANCA; PRODUTO COM CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE A PUREZA; FICHA DE EMERGENCIA SEGUNDO PADRAO ABNT FISPQ, NBR 14725; IDENTIFICACAO DO PRODUTO QUIMICO, CONFORME NBR 7500; PS1955-G1L - BIOGRADE	88,000000	0,00	0	616,00	10	148140

Observações COTAÇÃO: OC0000020304 PROCESSO: 30/2026/300 E.AMBIENTE: 002846/2026-22	Frete	0,00
	Total Geral R\$	2.908,80

Emitente Mariana Takeishi Gerente do Setor de Compras e Importação	Aprovação Fernando Roberto Sette Gerente da Divisão de Suprimentos – AAS	Aprovação Celso Massari Gerente do Dep. de Suprimentos e Serviços Administrativos	Aceite do Fornecedor _____/_____/____
---	---	--	--

Razão Social/Nome BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Número da OF 080324
---	-------------------------------

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1.1 Fornecer os materiais objeto deste Instrumento Contratual em estrita obediência às especificações, proposta e anexos, quando houver, mantendo durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir as disposições constantes do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br.

1.2 Os materiais deverão ser entregues no horário das 8:30h as 11:30h e das 13:00 às 16:30h, na Sede da CETESB ou no endereço discriminado no anverso, devendo ser anotado no corpo da nota fiscal, o número deste Instrumento Contratual.

1.3 O fornecedor se obriga a recebê-los em devolução para substituição sem qualquer ônus de qualquer natureza financeira ou tributária para a CETESB, sempre que eles apresentarem defeitos ou inadequações que não poderiam ter sido apuradas por meio de inspeção, mas apenas quando de sua aplicação em montagem ou uso.

1.4 A CETESB terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para exercer o direito de aceitação ou não dos materiais constantes deste Instrumento Contratual.

2 - PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

2.2 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

2.3 Na entrega de materiais cujas quantidades poderão sofrer alterações em função de lote de produção ou impossibilidade de fracionamento, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou menos sobre a quantidade total.

2.4 Não será admitida cláusula de reajustes de preços com periodicidade inferior a 01 (um) ano, de acordo com a legislação vigente.

2.5 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária , bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

2.6 O pagamento poderá ser sustado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

a) em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;

b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Instrumento Contratual.

c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

3.2 ADVERTÊNCIA: A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual.

3.3 MULTA: a pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

3.3.1 Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste item “3.3 Multa”, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

3.3.2 A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

3.3.3 O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

3.3.4 Inexistindo o desconto nos moldes previstos no subitem 3.3.3, deste item “3.3 Multa”, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

3.3.5 O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

3.3.6 A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

3.4 O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

3.5 O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3.6 As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

3.7 A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

3.8 As sanções descritas nos itens 3.1 a 3.7 referem-se às contratações diretas previstas nos incisos I e II do art.29 da Lei 13.303/2016. Nos demais casos de contratação direta, aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas em lei, conforme disposto na portaria SEMIL SGC nº01 de 17/09/2025 – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4 - IMPEDIMENTOS

4.1 A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a CETESB, pelo prazo de até 2 (dois) anos, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pela pratica de quaisquer atos previstos no artigo 83 da Lei Federal 13.303/2016.

5 - RESCISÃO

5.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas.

5.2 O presente Instrumento Contratual será rescindido se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no Art. 55, do Regulamento de Licitações ou o não cumprimento ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

6 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1 Este Instrumento Contratual é regido pela redação em vigor das Leis Federais nº 13.303/16, seu Regulamento Interno de Licitações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 quando utilizado a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicável.

6.2 Aplica-se também, ao objeto deste Instrumento Contratual, a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). e a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito da CETESB no tratamento de dados pessoais.

7 - NOVAÇÃO

7.1 A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É vedada a vinculação do nome da CETESB com a marca ou produtos da empresa fornecedora sob qualquer pretexto publicitário, em qualquer veículo de comunicação.

8.2 Qualquer alteração das condições aqui estabelecidas será válida apenas com a anuência por escrito da CETESB.

9 - FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Instrumento Contratual.

Razão Social/Nome BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Número da OF 080324
--	------------------------



Assinaturas do documento

"OF 080324_BIOSCIE"



Código para verificação: **7X74BN9B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO MASSARI (CPF: ***.998.588-**) em 18/03/2026 às 14:28:10 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/10/2025 - 10:10:34 e válido até 27/10/2028 - 10:10:34.

(Assinatura do Sistema)



FERNANDO ROBERTO SETTE (CPF: ***.564.258-**) em 17/03/2026 às 19:32:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/10/2025 - 14:02:22 e válido até 27/10/2028 - 14:02:22.

(Assinatura do Sistema)



MARIANA TAKEISHI (CPF: ***.118.408-**) em 16/03/2026 às 13:07:48 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/10/2025 - 08:09:34 e válido até 31/10/2028 - 08:09:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.002846/2026-22** e o código **7X74BN9B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas do documento



"OF 080324_BIOSCIE_ass"

Código para verificação: **0OEL3UDP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO ROCHA DA SILVA (CPF: ***.277.901-**) em 20/03/2026 às 16:02:59 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 29/09/2025 - 16:26:00 e válido até 29/09/2026 - 16:26:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.002846/2026-22** e o código **0OEL3UDP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

	ORDEM DE FORNECIMENTO Companhia Ambiental do Estado de São Paulo Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 - CEP 05459 - 900 São Paulo - SP - site:www.cetesb.sp.gov.br Tel.(11)3133-3225/3484 - Fax (11) 3133-3244/3250 - CNPJ N°- 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. N° 109.091.375-118 - Insc.Municipal N° 8.030.313-7		Data 13/03/2026	Número 080323
---	---	--	---------------------------	-------------------------

Razão Social/Nome LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.			Cód.Fornecedor 001435		
Endereço AV. DR. ULYSSES GUIMARAES, 3.857		CEP 09990-090	Bairro VILA MARY		
Cidade DIADEMA	Estado SP	Telefone (11) 4072-6100	Inscr.Estadual 286056465111	CNPJ/CPF 51.462.471/0001-52	Cond. de pagamento 30 DDL

Item	Unid.	Quant.	Código	Descrição do material	Preço Unitário	% Desc.	% IPI	Preço total	Prazo de entrega (Dias)	SOC
0001	FR	5,000000	3.2.02.0002-4	ACIDO BORICO PA ACS, 500G PUREZA: MINIMO 99,8%; SUBSTANCIAS INSOLUVEIS AO METANOL: MAXIMO 0,005%; CLORETO: MAXIMO 0,0003%; FOSFATO: MAXIMO 0,0005%; SULFATO: 0, 0005%; CHUMBO: 0, 001%; ARSENICO: MAXIMO 0, 00005%; CALCIO: 0, 002%; FERRO: 0, 0001%; MAGNESIO: 0, 0005%; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA OBS.: O PRODUTO QUIMICO SOMENTE SERA RECEBIDO SE ACOMPANHADO DOS SEGUINTEIS ITENS: CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 5.10.2 E 5.10.3, E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; ROTULO COM AS INFORMACOES: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31, NUMERO DO LOTE, FORMULA QUIMICA/COMPOSICAO, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANCA NO TRABALHO NR26. 6; IDENTIFICACAO DO PRODUTO QUIMICO, CONFORME NBR 7500; FORNECER O REAGENTE CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 4.6 E 5.6.2.1.2 01A1025.01.AG - SYNTH	32,040000	0,00	0	160,20	40	148117

Observações COTAÇÃO: 1156852 PROCESSO: 30/2026/300 E.AMBIENTE: 002846/2026-22	Frete	0,00
	Total Geral R\$	160,20

Razão Social/Nome LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.	Número da OF 080323
---	-------------------------------

Emitente Mariana Takeishi Gerente do Setor de Compras e Importação	Aprovação Fernando Roberto Sette Gerente da Divisão de Suprimentos – AAS	Aprovação Celso Massari Gerente do Dep. de Suprimentos e Serviços Administrativos	Aceite do Fornecedor 151.462.4/1/0001-52 LABSYNTH Produtos Para Laboratórios Ltda. Av. Dr. Ulysses Guimarães, 3657 Vila Mary - CEP 04665-040 DIADEMA - SP 23/03/26 Assinatura:  Daniela Leoncio da Silva Representante
--	--	---	---

Razão Social/Nome
LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.

Número da OF
080323

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1.1 Fornecer os materiais objeto deste Instrumento Contratual em estrita obediência às especificações, proposta e anexos, quando houver, mantendo durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir as disposições constantes do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br.

1.2 Os materiais deverão ser entregues no horário das 8:30h as 11:30h e das 13:00 às 16:30h, na Sede da CETESB ou no endereço discriminado no anverso, devendo ser anotado no corpo da nota fiscal, o número deste Instrumento Contratual.

1.3 O fornecedor se obriga a recebê-los em devolução para substituição sem qualquer ônus de qualquer natureza financeira ou tributária para a CETESB, sempre que eles apresentarem defeitos ou inadequações que não poderiam ter sido apuradas por meio de inspeção, mas apenas quando de sua aplicação em montagem ou uso.

1.4 A CETESB terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para exercer o direito de aceitação ou não dos materiais constantes deste Instrumento Contratual.

2 - PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

2.2 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

2.3 Na entrega de materiais cujas quantidades poderão sofrer alterações em função de lote de produção ou impossibilidade de fracionamento, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou menos sobre a quantidade total.

2.4 Não será admitida cláusula de reajustes de preços com periodicidade inferior a 01 (um) ano, de acordo com a legislação vigente.

2.5 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária , bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

2.6 O pagamento poderá ser sustado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

a) em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;

b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Instrumento Contratual.

c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

3.2 ADVERTÊNCIA: A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual.

3.3 MULTA: a pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

3.3.1 Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste item “3.3 Multa”, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

3.3.2 A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

3.3.3 O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

3.3.4 Inexistindo o desconto nos moldes previstos no subitem 3.3.3, deste item “3.3 Multa”, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

3.3.5 O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

3.3.6 A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

3.4 O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

3.5 O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3.6 As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

3.7 A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

3.8 As sanções descritas nos itens 3.1 a 3.7 referem-se às contratações diretas previstas nos incisos I e II do art.29 da Lei 13.303/2016. Nos demais casos de contratação direta, aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas em lei, conforme disposto na portaria SEMIL SGC nº01 de 17/09/2025 – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4 - IMPEDIMENTOS

4.1 A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a CETESB, pelo prazo de até 2 (dois) anos, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pela pratica de quaisquer atos previstos no artigo 83 da Lei Federal 13.303/2016.

5 - RESCISÃO

5.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas.

5.2 O presente Instrumento Contratual será rescindido se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no Art. 55, do Regulamento de Licitações ou o não cumprimento ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

6 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1 Este Instrumento Contratual é regido pela redação em vigor das Leis Federais nº 13.303/16, seu Regulamento Interno de Licitações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 quando utilizado a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicável.

6.2 Aplica-se também, ao objeto deste Instrumento Contratual, a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). e a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito da CETESB no tratamento de dados pessoais.

7 - NOVAÇÃO

7.1 A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É vedada a vinculação do nome da CETESB com a marca ou produtos da empresa fornecedora sob qualquer pretexto publicitário, em qualquer veículo de comunicação.

8.2 Qualquer alteração das condições aqui estabelecidas será válida apenas com a anuência por escrito da CETESB.

9 - FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Instrumento Contratual.

Razão Social/Nome LABSYNTH PRODUTOS PARA LAB. LTDA.	Número da OF 080323
--	------------------------



Assinaturas do documento

"OF 080323_LABSYNTH"



Código para verificação: **UF5ZU74Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO MASSARI (CPF: ***.998.588-**) em 18/03/2026 às 14:28:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/10/2025 - 10:10:34 e válido até 27/10/2028 - 10:10:34.

(Assinatura do Sistema)



FERNANDO ROBERTO SETTE (CPF: ***.564.258-**) em 17/03/2026 às 19:32:24 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/10/2025 - 14:02:22 e válido até 27/10/2028 - 14:02:22.

(Assinatura do Sistema)



MARIANA TAKEISHI (CPF: ***.118.408-**) em 16/03/2026 às 13:07:48 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/10/2025 - 08:09:34 e válido até 31/10/2028 - 08:09:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.002846/2026-22** e o código **UF5ZU74Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

 CETESB	ORDEM DE FORNECIMENTO Companhia Ambiental do Estado de São Paulo Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 - CEP 05459-900 São Paulo - SP - site:www.cetesb.sp.gov.br Tel.(11)3133-3225/3484 - Fax (11) 3133-3244/3250 - CNPJ N°- 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. N° 109.091.375-118 - Insc.Municipal N° 8.030.313-7		Data 13/03/2026	Número 080325

Razão Social/Nome LSC COMERCIAL EIRELI			Cód.Fornecedor 054938	
Endereço AV. DONA RUYCE FERRAZ ALVIM		CEP 09981-360	Bairro SERRARIA	
Cidade DIADEMA	Estado SP	Telefone (11) 2113-0207	Inscr.Estadual 286390597113	CNPJ/CPF 22.569.484/0001-27
			Cond. de pagamento 30 DDL	

Item	Unid.	Quant.	Código	Descrição do material	Preço Unitário	% Desc.	% IPI	Preço total	Prazo de entrega (Dias)	SOC
0001	FR	4,000000	3.2.02.0013-1	HIDROXIDO DE AMONIA 28,0 A 30,0% PA ACS 1000ML ; -- ; UTILIZADO EM ANALISES DE AMOSTRAS AMBIENTAIS ; FÓRMULA: NH4OH ; PESO MOLECULAR: 35,05 G/MOL; DENSIDADE 0,900 G/L ; PUREZA: PA ; CONCENTRACAO 28,0 A 30,0% ; ASPECTO: LÍQUIDO ; IMPUREZAS MAXIMO: CL 0,3 PPM, NO3 2 PPM, PO4 0,5 PPM, SO4 2 PPM, S2- 0,2, AG 0,002 PPM, AL 0,5 PPM ; AS 0,01 PPM; B 0,05 PPM, BA 0,05 PPM, BE 0,01 PPM,BI 0,1 PPM, CA 0,5 PPM, CD 0,05 PPM, PB 0,05 PPM ; CO 0,05 PPM, CR 0,05 PPM, CU 0,1 PPM, SN 0,1 PPM, SR 0,1 PPM, FE 0,1 PPM, K 0,5 PPM; LI 0,02 PPM ; MG 0,1 PPM, MO 0,02 PPM, NI 0,02 PPM, NA 0,5 PPM, TI 0,02 PPM, V 0,01 PPM, ZN 0,1 PPM; ZR 0,02 PPM ; RESIDUO APOS IGNICAO MAX. 3 PPM E SUBSTANCIAS QUE REDUZEM O PERMANGANATO (COMO SO4) MAX. 10 PPM ; FRASCO DE VIDRO AMBAR COM TAMPA ROSQUEADA E CORTAGOTAS DE SEGURANCA ; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA ; ROTULO COM NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FORMULA/MOLECULAR, TEORES DE IMPUREZAS ; SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE ; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, QUIMICO RESPONSAVEL,INSTRUcoes DE ARMAZENAMENTO (NR26.6) ; FRASCO COM 1000 ML ; CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO ; FISPQ (NBR 14725) E FICHA DE EMERGENCIA SEGUNDO PADRAO ABNT ; IDENTIFICACAO DO PRODUTO CONFORME NBR 7500 CRQ - PA-ACS 1000ML	20,900000	0,00	0	83,60	15	148127
0002	FR	7,000000	3.2.02.0043-1	SULFATO DE PRATA PA ACS, 25G; REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE FLUORETO E DQO; FORMULA QUIMICA AG2SO4; CAS 10294-26-5; PUREZA MÍNIMA 98%; MATERIAIS INSOLÚVEIS MAX 0,02% NITRATO MAX 0,001%FERRO MAX 0,001%; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; ROTULO COM: NOME DO PRODUTO E MARCA, COMPOSIÇÃO/FORMULA QUIMICA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSAVEL, NUMERO DO LOTE, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO; FRASCO COM 25G; CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; IDENTIFICACAO DO PRODUTO QUIMICO, CONFORME NBR 7500. CRQ - PA-ACS 25G	763,590000	0,00	0	5.345,13	15	148130
0003	FR	6,000000	3.2.02.0060-1	FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO ANIDRO PA, ACS, 1000G; FORMULA QUIMICA K2HPO4; PESO MOLECULAR: 174,18 G/MOL; N° CAS 7758-11-4; PUREZA MÍNIMA: 98,0%;APARÊNCIA: PÓ BRANCO; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; ROTULO COM: NOME DO PRODUTO E MARCA, COMPOSIÇÃO/FORMULA QUIMICA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSAVEL NUMERO DO LOTE, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO; FRASCO	65,000000	0,00	0	390,00	15	148132

Razão Social/Nome LSC COMERCIAL EIRELI	Número da OF 080325
--	-------------------------------

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por MARCELO ROBERTO SETTE, CELSO MASSARI.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CETESB.002846/2026-22 e o código K44W689N0.

				COM 1000G; CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; IDENTIFICACAO DO PRODUTO QUIMICO, CONFORME NBR 750. CRQ - PA-ACS 1000G						
0004	FR	3,000000	3.2.02.0104-7	GLICEROL PA, 1000ML - SOLVENTE UTILIZADO NO CONGELAMENTO DE CULTURA BACTERIANAS. Sinonimo - 1,2,3-Propanotriol; Fórmula - C3H8O3; Peso Molecular - 92.10 g/mol; Densidade - 1.26 g/cm3 (20 °C); Solubilidade - ~5 (100 g/l, H2O, 20 °C). VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. OBS.: O PRODUTO QUÍMICO SOMENTE SERÁ RECEBIDO SE ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: - CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 5.10.2 E 5.10.3, E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO NR26.6; - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NBR 7500; - FORNECER O REAGENTE CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 4.6 E 5.6.2.1.2. CRQ - PA 1000ML	31,000000	0,00	0	93,00	15	148133
0005	FR	5,000000	3.2.02.0721-5	PERSULFATO DE SODIO P A., 500 GRAMAS PERSULFATO DE SODIO PA.; FORMULA: NA2S2O8; PESO MOLECULAR: 238,1 G/MOL; Nº CAS: [7775-27-1], Nº UN 1505, INDEX MERCK 13.8729; PH DA SOLUÇÃO 1 MOLAR EM AGUA A 25º: 2,5 A 4,00. SOLUBILIDADE EM AGUA A 20ºC: 545G/L, DENSIDADE: 1,20 G/CM3 (20ºC); MATERIAL INSOLUVEL: PASSA NO TESTE DE FILTRO; PUREZA: MAIOR OU IGUAL 99%. IMPUREZAS: CL MENOR OU IGUAL A 0,01%, MN MENOR OU IGUAL A 0,0001%, PB MENOR OU IGUAL A 0,001%, CR MENOR OU IGUAL A 0,001%, CU MENOR OU IGUAL A 0,001%, FE MENOR OU IGUAL A 0,0005%, NH4 MENOR OU IGUAL A 0,05%, METAIS PESADOS (COMO CHUMBO) MENOR OU IGUAL A 0,003%. PERDA POR SECAGEM (105ºC; 3 HORAS) MENOR OU IGUAL A 0,05%. EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. ROTULO COM NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FORMULA QUIMICA/MOLECULAR, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, TEORES DE IMPUREZAS, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, QUIMICO RESPONSVEL, INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO; COM DE LAUDO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS ESPECIFICACOES DO PRODUTO; FISQP, SEGUNDO NBR 14725. CRQ - PA 500G	24,000000	0,00	0	120,00	15	148164

Observações COTAÇÃO: 30/2026/300 (11/03/26) PROCESSO: 30/2026/300 E.AMBIENTE: 002846/2026-22	Frete	0,00
	Total Geral R\$	6.031,73

Razão Social/Nome LSC COMERCIAL EIRELI	Número da OF 080325
---	------------------------

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por MARILYN ECKES DE CARVALHO ROBERTO SETTE, CELSO MASSARI.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CETESB.002846/2026-22 e o código K8WV689N0.

Emitente Mariana Takeishi Gerente do Setor de Compras e Importação	Aprovação Fernando Roberto Sette Gerente da Divisão de Suprimentos – AAS	Aprovação Celso Massari Gerente do Dep. de Suprimentos e Serviços Administrativos	Aceite do Fornecedor _____ / _____ / _____
---	---	--	--

Razão Social/Nome LSC COMERCIAL EIRELI	Número da OF 080325
--	-------------------------------

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1.1 Fornecer os materiais objeto deste Instrumento Contratual em estrita obediência às especificações, proposta e anexos, quando houver, mantendo durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir as disposições constantes do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br.

1.2 Os materiais deverão ser entregues no horário das 8:30h as 11:30h e das 13:00 às 16:30h, na Sede da CETESB ou no endereço discriminado no anverso, devendo ser anotado no corpo da nota fiscal, o número deste Instrumento Contratual.

1.3 O fornecedor se obriga a recebê-los em devolução para substituição sem qualquer ônus de qualquer natureza financeira ou tributária para a CETESB, sempre que eles apresentarem defeitos ou inadequações que não poderiam ter sido apuradas por meio de inspeção, mas apenas quando de sua aplicação em montagem ou uso.

1.4 A CETESB terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para exercer o direito de aceitação ou não dos materiais constantes deste Instrumento Contratual.

2 - PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

2.2 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

2.3 Na entrega de materiais cujas quantidades poderão sofrer alterações em função de lote de produção ou impossibilidade de fracionamento, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou menos sobre a quantidade total.

2.4 Não será admitida cláusula de reajustes de preços com periodicidade inferior a 01 (um) ano, de acordo com a legislação vigente.

2.5 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária , bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

2.6 O pagamento poderá ser sustado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

a) em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;

b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Instrumento Contratual.

c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

3.2 ADVERTÊNCIA: A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual.

3.3 MULTA: a pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

3.3.1 Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste item “3.3 Multa”, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

3.3.2 A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

3.3.3 O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

3.3.4 Inexistindo o desconto nos moldes previstos no subitem 3.3.3, deste item “3.3 Multa”, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

3.3.5 O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

3.3.6 A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

3.4 O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

3.5 O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3.6 As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

3.7 A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

3.8 As sanções descritas nos itens 3.1 a 3.7 referem-se às contratações diretas previstas nos incisos I e II do art.29 da Lei 13.303/2016. Nos demais casos de contratação direta, aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas em lei, conforme disposto na portaria SEMIL SGC nº01 de 17/09/2025 – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4 - IMPEDIMENTOS

4.1 A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a CETESB, pelo prazo de até 2 (dois) anos, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pela pratica de quaisquer atos previstos no artigo 83 da Lei Federal 13.303/2016.

5 - RESCISÃO

5.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas.

5.2 O presente Instrumento Contratual será rescindido se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no Art. 55, do Regulamento de Licitações ou o não cumprimento ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

6 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1 Este Instrumento Contratual é regido pela redação em vigor das Leis Federais nº 13.303/16, seu Regulamento Interno de Licitações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 quando utilizado a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicável.

6.2 Aplica-se também, ao objeto deste Instrumento Contratual, a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). e a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito da CETESB no tratamento de dados pessoais.

7 - NOVAÇÃO

7.1 A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É vedada a vinculação do nome da CETESB com a marca ou produtos da empresa fornecedora sob qualquer pretexto publicitário, em qualquer veículo de comunicação.

8.2 Qualquer alteração das condições aqui estabelecidas será válida apenas com a anuência por escrito da CETESB.

9 - FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Instrumento Contratual.

Razão Social/Nome
LSC COMERCIAL EIRELI

Número da OF
080325



Assinaturas do documento

"OF 080325_LSC"



Código para verificação: **XBW1G8NT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO MASSARI (CPF: ***.998.588-**) em 18/03/2026 às 14:28:10 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/10/2025 - 10:10:34 e válido até 27/10/2028 - 10:10:34.

(Assinatura do Sistema)



FERNANDO ROBERTO SETTE (CPF: ***.564.258-**) em 17/03/2026 às 19:32:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/10/2025 - 14:02:22 e válido até 27/10/2028 - 14:02:22.

(Assinatura do Sistema)



MARIANA TAKEISHI (CPF: ***.118.408-**) em 16/03/2026 às 13:07:48 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/10/2025 - 08:09:34 e válido até 31/10/2028 - 08:09:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.002846/2026-22** e o código **XBW1G8NT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas do documento



"OF 080325_LSC_ass"

Código para verificação: **KX4W8QNO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCI SILVESTRE DE CAMPOS (CPF: ***.120.658-**) em 23/03/2026 às 12:44:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 13/01/2026 - 15:06:39 e válido até 13/01/2027 - 15:06:39.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.002846/2026-22** e o código **KX4W8QNO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

	ORDEM DE FORNECIMENTO Companhia Ambiental do Estado de São Paulo Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 - CEP 05459-900 São Paulo - SP - site:www.cetesb.sp.gov.br Tel.(11)3133-3225/3484 - Fax (11) 3133-3244/3250 - CNPJ N°- 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. N° 109.091.375-118 - Insc.Municipal N° 8.030.313-7	Data 13/03/2026	Número 080327
--	---	---------------------------	-------------------------

Razão Social/Nome LIGHT BRASIL LTDA					Cód.Fornecedor 064351	
Endereço AV. MAR DO NORTE				CEP 26219-580		Bairro PRAIA DO MORRO
Cidade GUARAPARI	Estado ES	Telefone (27) 99616-0553	Inscr.Estadual 084.208.37-6	CNPJ/CPF 53.557.733/0001-98		Cond. de pagamento 30 DDL

Item	Unid.	Quant.	Código	Descrição do material	Preço Unitário	% Desc.	% IPI	Preço total	Prazo de entrega (Dias)	SOC
0001	FR	13,000000	3.2.02.0708-8	N-HEXANO PA, ACS, 4000ML; C6H14; 86,18 G/MOL; DENSIDADE A 20 GRAUS C = 0,66 G/CM3; IDENTIFICACAO (IR) - PASSA NO TESTE; PUREZA MINIMA (SOMATORIA ISOMEROS DE HEXANO + METILCICLOPENTANO) POR CROMATOGRAFIA GASOSA DE 98,5%; CONCENTRACAO EM % DE N-HEXANO 95%; ACIDO LIVRE (COMO CH3COOH) MAXIMO DE 0,002%; ALUMINIO MAXIMO DE 0,00005%; BORO MAXIMO DE 0,000002%; CADMIO MAXIMO 0,000005%; CHUMBO MAXIMO DE 0,00001%; TIOFENO MAXIMO 0,0001%; COMPOSTOS AROMATICOS (COMO BENZENO) MAXIMO 0,01%; COMPOSTOS DE ENXOFRE (COMO SULFETO) MAXIMO 0,005% ; RESIDUO DE EVAPORACAO MAXIMO DE 0,001%; AGUA MAXIMO DE 0,02%; FRASCO COM 4000ML; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; ROTULO C/ AS INFORMACOES:NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FORMULA QUIMICA/MOLECULAR, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, TEORES DE IMPUREZAS, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, QUIMICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO; FORNECIMENTO EM FRASCO DE4000 ML; DEVE SER ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANALISE, FISPQ, CONF. NBR 14725 E FICHA DE EMERGENCIA (PADRAO ABNT) CELERITY SUPPLIES	270,000000	0,00	0	3.510,00	30	148149

Observações COTAÇÃO: S/Nº (30/01/2026) PROCESSO: 30/2026/300 E.AMBIENTE: 002846/2026-22	Frete	0,00
	Total Geral R\$	3.510,00

Emitente Mariana Takeishi Gerente do Setor de Compras e Importação	Aprovação Fernando Roberto Sette Gerente da Divisão de Suprimentos – AAS	Aprovação Celso Massari Gerente do Dep. de Suprimentos e Serviços Administrativos	Aceite do Fornecedor _____ / _____ / _____
---	---	--	--

Razão Social/Nome LIGHT BRASIL LTDA	Número da OF 080327
---	-------------------------------

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1.1 Fornecer os materiais objeto deste Instrumento Contratual em estrita obediência às especificações, proposta e anexos, quando houver, mantendo durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir as disposições constantes do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br.

1.2 Os materiais deverão ser entregues no horário das 8:30h as 11:30h e das 13:00 às 16:30h, na Sede da CETESB ou no endereço discriminado no anverso, devendo ser anotado no corpo da nota fiscal, o número deste Instrumento Contratual.

1.3 O fornecedor se obriga a recebê-los em devolução para substituição sem qualquer ônus de qualquer natureza financeira ou tributária para a CETESB, sempre que eles apresentarem defeitos ou inadequações que não poderiam ter sido apuradas por meio de inspeção, mas apenas quando de sua aplicação em montagem ou uso.

1.4 A CETESB terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para exercer o direito de aceitação ou não dos materiais constantes deste Instrumento Contratual.

2 - PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

2.2 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

2.3 Na entrega de materiais cujas quantidades poderão sofrer alterações em função de lote de produção ou impossibilidade de fracionamento, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou menos sobre a quantidade total.

2.4 Não será admitida cláusula de reajustes de preços com periodicidade inferior a 01 (um) ano, de acordo com a legislação vigente.

2.5 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária , bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

2.6 O pagamento poderá ser sustado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

a) em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;

b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Instrumento Contratual.

c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

3.2 ADVERTÊNCIA: A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual.

3.3 MULTA: a pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

3.3.1 Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste item “3.3 Multa”, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

3.3.2 A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

3.3.3 O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

3.3.4 Inexistindo o desconto nos moldes previstos no subitem 3.3.3, deste item “3.3 Multa”, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

3.3.5 O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

3.3.6 A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

3.4 O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

3.5 O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3.6 As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

3.7 A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

3.8 As sanções descritas nos itens 3.1 a 3.7 referem-se às contratações diretas previstas nos incisos I e II do art.29 da Lei 13.303/2016. Nos demais casos de contratação direta, aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas em lei, conforme disposto na portaria SEMIL SGC nº01 de 17/09/2025 – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4 - IMPEDIMENTOS

4.1 A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a CETESB, pelo prazo de até 2 (dois) anos, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pela pratica de quaisquer atos previstos no artigo 83 da Lei Federal 13.303/2016.

5 - RESCISÃO

5.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas.

5.2 O presente Instrumento Contratual será rescindido se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no Art. 55, do Regulamento de Licitações ou o não cumprimento ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

6 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1 Este Instrumento Contratual é regido pela redação em vigor das Leis Federais nº 13.303/16, seu Regulamento Interno de Licitações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 quando utilizado a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicável.

6.2 Aplica-se também, ao objeto deste Instrumento Contratual, a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). e a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito da CETESB no tratamento de dados pessoais.

7 - NOVAÇÃO

7.1 A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É vedada a vinculação do nome da CETESB com a marca ou produtos da empresa fornecedora sob qualquer pretexto publicitário, em qualquer veículo de comunicação.

8.2 Qualquer alteração das condições aqui estabelecidas será válida apenas com a anuência por escrito da CETESB.

9 - FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Instrumento Contratual.

Razão Social/Nome LIGHT BRASIL LTDA	Número da OF 080327
--	------------------------



Assinaturas do documento

"OF 080327_LIGHT BRASIL"



Código para verificação: **J4SSQ59N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO MASSARI (CPF: ***.998.588-**) em 18/03/2026 às 14:28:10 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/10/2025 - 10:10:34 e válido até 27/10/2028 - 10:10:34.

(Assinatura do Sistema)



FERNANDO ROBERTO SETTE (CPF: ***.564.258-**) em 17/03/2026 às 19:32:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/10/2025 - 14:02:22 e válido até 27/10/2028 - 14:02:22.

(Assinatura do Sistema)



MARIANA TAKEISHI (CPF: ***.118.408-**) em 16/03/2026 às 13:07:49 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/10/2025 - 08:09:34 e válido até 31/10/2028 - 08:09:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.002846/2026-22** e o código **J4SSQ59N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas do documento



"OF 080327_LIGHT BRASIL_ass"

Código para verificação: **Q7UN8UIW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIGHT BRASIL LTDA (CPF: ***.907.197-**) em 23/03/2026 às 17:22:07 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC CNDL RFB v3", emitido em 11/07/2025 - 17:21:44 e válido até 11/07/2026 - 17:21:44.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.002846/2026-22** e o código **Q7UN8UIW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Razão Social/Nome BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.					Cód.Fornecedor 053129	
Endereço RUA VP 7D, SN				CEP 75132-140	Bairro DISTR.GLEBA ZONA URB	
Cidade ANAPOLIS	Estado GO	Telefone (62) 3771-4805	Inscr.Estadual 107250594	CNPJ/CPF 11.375.069/0002-05	Cond. de pagamento 30 DDL	

Observações COTAÇÃO: OC0000020304 PROCESSO: 30/2026/300 E.AMBIENTE: 002846/2026-22	Frete	0,00
	Total Geral R\$	105,60

Razão Social/Nome BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Número da OF 080405
--	------------------------

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1.1 Fornecer os materiais objeto deste Instrumento Contratual em estrita obediência às especificações, proposta e anexos, quando houver, mantendo durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir as disposições constantes do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br.

1.2 Os materiais deverão ser entregues no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h, na Sede da CETESB ou no endereço discriminado no anverso, devendo ser anotado no corpo da nota fiscal, o número deste Instrumento Contratual.

1.3 O fornecedor se obriga a recebê-los em devolução para substituição sem qualquer ônus de qualquer natureza financeira ou tributária para a CETESB, sempre que eles apresentarem defeitos ou inadequações que não poderiam ter sido apuradas por meio de inspeção, mas apenas quando de sua aplicação em montagem ou uso.

1.4 A CETESB terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para exercer o direito de aceitação ou não dos materiais constantes deste Instrumento Contratual.

2 - PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

2.2 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

2.3 Na entrega de materiais cujas quantidades poderão sofrer alterações em função de lote de produção ou impossibilidade de fracionamento, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou menos sobre a quantidade total.

2.4 Não será admitida cláusula de reajustes de preços com periodicidade inferior a 01 (um) ano, de acordo com a legislação vigente.

2.5 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

2.6 O pagamento poderá ser sustado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

a) em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;

b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Instrumento Contratual.

c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

3.2 ADVERTÊNCIA: A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual.

3.3 MULTA: a pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

3.3.1 Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste item “3.3 Multa”, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

3.3.2 A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

3.3.3 O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

3.3.4 Inexistindo o desconto nos moldes previstos no subitem 3.3.3, deste item “3.3 Multa”, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

3.3.5 O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

3.3.6 A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

3.4 O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

3.5 O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de deverdor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3.6 As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

3.7 A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

3.8 As sanções descritas nos itens 3.1 a 3.7 referem-se às contratações diretas previstas nos incisos I e II do art.29 da Lei 13.303/2016. Nos demais casos de contratação direta, aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas em lei, conforme disposto na portaria SEMIL SGC nº01 de 17/09/2025 – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4 - IMPEDIMENTOS

4.1 A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a CETESB, pelo prazo de até 2 (dois) anos, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pela prática de quaisquer atos previstos no artigo 83 da Lei Federal 13.303/2016.

5 - RESCISÃO

5.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas.

5.2 O presente Instrumento Contratual será rescindido se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no Art. 55, do Regulamento de Licitações ou o não cumprimento ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

6 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1 Este Instrumento Contratual é regido pela redação em vigor das Leis Federais nºs 13.303/16, seu Regulamento Interno de Licitações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 quando utilizado a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicável.

6.2 Aplica-se também, ao objeto deste Instrumento Contratual, a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). e a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito da CETESB no tratamento de dados pessoais.

7 - NOVAÇÃO

7.1 A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É vedada a vinculação do nome da CETESB com a marca ou produtos da empresa fornecedora sob qualquer pretexto publicitário, em qualquer veículo de comunicação.

8.2 Qualquer alteração das condições aqui estabelecidas será válida apenas com a anuência por escrito da CETESB.

9 - FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Instrumento Contratual.

Razão Social/Nome BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Número da OF 080405
--	------------------------



Assinaturas do documento

"OF 080405_BIOSCIE"



Código para verificação: **RYAWZHY2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO MASSARI (CPF: ***.998.588-**) em 25/03/2026 às 15:38:59 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/10/2025 - 10:10:34 e válido até 27/10/2028 - 10:10:34.

(Assinatura do Sistema)



FERNANDO ROBERTO SETTE (CPF: ***.564.258-**) em 24/03/2026 às 14:52:07 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/10/2025 - 14:02:22 e válido até 27/10/2028 - 14:02:22.

(Assinatura do Sistema)



MARIANA TAKEISHI (CPF: ***.118.408-**) em 23/03/2026 às 07:58:05 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/10/2025 - 08:09:34 e válido até 31/10/2028 - 08:09:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.002846/2026-22** e o código **RYAWZHY2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas do documento



"OF 080405 BIOSCIE_ass"

Código para verificação: **QQFR3CMF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO ROCHA DA SILVA (CPF: ***.277.901-**) em 01/04/2026 às 16:04:21 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 29/09/2025 - 16:26:00 e válido até 29/09/2026 - 16:26:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.002846/2026-22** e o código **QQFR3CMF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.